

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

DESPESA PROVENIENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAREMA –SC.

### DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a contratação considerando que o município dispõe de câmeras de vídeo monitoramento espalhadas pela cidade. Essa infraestrutura tecnológica, quando associada a uma equipe qualificada, pode garantir um monitoramento mais eficiente e rápido, melhorando a segurança pública.

A manutenção dessas câmeras é essencial para assegurar o pleno funcionamento do sistema, evitando falhas que possam comprometer a vigilância e a proteção da população. Essa medida não apenas preserva a confiabilidade e qualidade do monitoramento, mas também contribui para a longevidade do sistema, otimizando os investimentos públicos.

Com a manutenção adequada, é possível garantir que a tecnologia continue cumprindo seu papel de reforçar a segurança, prevenir ocorrências e apoiar ações rápidas e eficientes em casos de emergência, promovendo, assim, um ambiente mais seguro para todos.

### 3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### 2. DO FORNECEDOR

**Razão social: MARISA APARECIDA DE SOUZA BRANCO DOMINGOS  
69320918953**

**Endereço: R CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO- XAXIM – SC.  
CNPJ: 44.493.991/0001-67**

### **3. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 2.700,00

### **4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

### **5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

### **6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal